

**EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL**

**PREÂMBULO**

**Processo de Licitação nº 189/2023**

**Departamento Interessado:** Divisão de Almoxarifado

**Recurso Orçamentário:** 03.01.02.17.122.01601.097.3.3.90.30.23-233

03.01.04.17.512.01601.097.3.3.90.30.23-640

**Referência:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

**Objeto Resumido:** Registrar preços para condições gerais para fornecimento de uniformes aos colaboradores da Autarquia, de acordo com as quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.

**Forma de Fornecimento:** Parcelado.

**Regime de Execução:** Preço Unitário.

**Tipo de Licitação:** Menor preço global.

**Sessão Pública do Pregão:** 04 de setembro de 2023, a partir das 09h00min. Tempo para credenciamento: estima-se em 15 minutos.

**Obs.:** De acordo com a Lei Municipal nº 5.092 de 19 de fevereiro de 2018, a sessão pública desta licitação será gravada e transmitida ao vivo. Para acompanhar acesse o link abaixo:  
([https://www.youtube.com/channel/UCxo3xbuSQ\\_OAiX9QueFGag](https://www.youtube.com/channel/UCxo3xbuSQ_OAiX9QueFGag))

**Valor Total Estimado:** R\$ 313.041,56 (trezentos e treze mil e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos), sendo o valor máximo para contratação, para os seguintes lotes:

**Valor Máximo Estimado – Lote 01:** R\$ 11.931,25 (onze mil e novecentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos);

**Valor Máximo Estimado – Lote 02:** R\$ 14.898,75 (quatorze mil e oitocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos);

**Valor Máximo Estimado – Lote 03:** R\$ 4.154,00 (quatro mil e cento e cinquenta e quatro reais)

**Valor Máximo Estimado – Lote 04:** R\$ 10.434,00 (dez mil quatrocentos e trinta e quatro reais)

**Valor Máximo Estimado – Lote 05: R\$ 9.013,13 (nove mil e treze reais e treze centavos)**

**Valor Máximo Estimado – Lote 06: R\$ 18.698,63 (dezoito mil e seiscentos e noventa e oito reais sessenta e três centavos)**

**Valor Máximo Estimado – Lote 07: R\$ 30.387,00 (trinta mil e trezentos e oitenta e sete reais)**

**Valor Máximo Estimado – Lote 08: R\$ 60.865,00 (sessenta mil e oitocentos e sessenta e cinco reais)**

**Valor Máximo Estimado – Lote 09: R\$ 7.780,50 (sete mil e setecentos e oitenta reais e cinquenta centavos)**

**Valor Máximo Estimado – Lote 10: R\$ 21.751,50 (vinte e um mil e setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)**

**Valor Máximo Estimado – Lote 11: R\$ 27.126,00 (vinte e sete mil e cento e vinte e seis reais)**

**Valor Máximo Estimado – Lote 12: R\$ 21.616,00 (vinte e um mil e seiscentos e dezesseis reais)**

**Valor Máximo Estimado – Lote 13: R\$ 20.997,80 (vinte mil e novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos)**

**Valor Máximo Estimado – Lote 14: R\$ 18.563,00 (dezoito mil e quinhentos e sessenta e três reais)**

**Valor Máximo Estimado – Lote 15: R\$ 9.145,00 (nove mil e cento e quarenta e cinco reais)**

**Valor Máximo Estimado – Lote 16: R\$ 15.105,00 (quinze mil e cento e cinco reais)**

**Valor Máximo Estimado – Lote 17: R\$ 5.505,00 (cinco mil e quinhentos e cinco reais)**

**Valor Máximo Estimado – Lote 18: R\$ 4.620,00 (quatro mil e seiscentos e vinte reais)**

**Local:** Auditório Dácio Carneiro, situado à Rua *Ciro Lagazzi*, nº 155, bairro *Jardim Cândida*, no Município de Araras-SP.

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/93, diante da faculdade prevista no art. 191 da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal Complementar nº 123/06 e alterações realizadas pela Lei Federal Complementar nº 147/14.

O SAEMA - Serviço de Água e Esgoto do Município de Araras, torna público, para conhecimentos dos interessados, que encontra-se aberta na Divisão de Compras e Licitações, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que objetiva a aquisição do objeto enunciado no item 01 deste Edital e no Anexo I.

A pasta, contendo o presente Edital e seus anexos está à disposição dos interessados para consulta e retirada, na Divisão de Compras e Licitações do Órgão, localizado à Rua *Ciro Lagazzi*, nº 155, bairro Jardim *Cândida*, no Município de Araras-SP ou no site: [www.saema.com.br](http://www.saema.com.br), link Licitações – Pregão Presencial até o dia imediatamente anterior a data estabelecida para entrega dos envelopes resultantes da participação no certame.

## **1. O OBJETO DA LICITAÇÃO**

**1.1.** Este termo de referência objetiva estabelecer as condições gerais para fornecimento de uniformes, aos colaboradores da Autarquia, de acordo com as quantidades e especificações contidas neste termo.

**1.2.** Os uniformes deverão ser entregue e descarregado por conta e risco do fornecedor, no Almoxarifado da Autarquia, localizado na Rua *Ciro Lagazzi*, nº. 155, Jardim *Cândida*, no município de Araras/SP. Horário de funcionamento do almoxarifado de segunda à sexta das 8:00 às 16:00 h (exceto feriado e ponto facultativo).

## **2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR**

**2.1.** No dia e hora estabelecidos no preâmbulo deste Edital será realizada sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas e a documentação, devendo o interessado ou seu representante identificar-se e comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**2.2.** Poderão participar desta licitação as empresas interessadas, **do ramo de atividade pertinente ao objeto**, que se enquadrem como ME e EPP, conforme art. 47 e art. 48 inciso I da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações na Lei Complementar 147/2014 e que atendam às exigências deste Edital, **sendo vedada a participação de:**

**2.2.1.** Empresas que estejam com seu direito de licitar suspenso ou que estejam impedidas de licitar ou contratar com a Administração (SAEMA), conforme art. 87, inciso III da lei 8.666/93

**2.2.2.** Empresas que estejam declaradas inidôneas para com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, conforme art. 87, inciso IV da lei 8.666/93;

**2.2.3.** O Autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

2.2.4. Servidor ou dirigente do SAEMA;

2.2.5. Empresas em processo de falência;

2.2.6. Consórcios de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição;

2.2.7. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto da licitação.

2.2.8. Empresas que não se enquadrem como ME e EPP. Esta licitação é EXCLUSIVA PARA EMPRESAS ME OU EPP, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações Lei Complementar 147/2014.

### **3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

3.1. O proponente poderá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro no dia e hora estabelecidos no preâmbulo deste Edital por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada.

3.2. O credenciamento far-se-á por meio da apresentação dos seguintes documentos:

3.2.1. RG (Carteira de Identidade);

3.2.2. Instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

3.2.3. Os interessados ou seus representantes deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do anexo II.

3.2.4. As empresas que desejarem utilizar-se dos benefícios da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido por esta Lei, devidamente assinado pelo responsável legal da empresa, **conforme modelo do anexo III.**

3.2.5. **Para fins de informações junto ao TCESP – AUDESP, a licitante interessada na participação deste certame deverá preencher os dados solicitados no anexo VII deste Edital. Caso este documento não for entregue preenchido, a empresa têm a opção de preencher no momento do credenciamento.**

3.2.6. Os documentos acima mencionados deverão ser apresentados fora dos envelopes. Poderão ser apresentados através de cópias simples, desde que acompanhados dos documentos originais para autenticação junto à Comissão de Licitação. Se a Licitante preferir, poderá já apresentar as cópias autenticadas.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**4.1.** O proponente deverá apresentar a sua proposta em um envelope fechado, com indicação de que se trata de “ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA”, para o PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2023, devendo a mesma ser apresentada impressa em uma única via, devidamente assinada, contendo:

- a) Razão Social, número do CNPJ, endereço completo da empresa, telefone e e-mail para contato;
- b) Preço unitário e total e marca do Pneu;
  - b.1) O preço contido na proposta deverá incluir todos os custos, despesas e impostos, inclusive os custos com o descarregamento do material, devendo o objeto ser entregue sem ônus adicional.
- c) Validade da proposta, que não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data da Sessão Pública de lances. Caso haja impugnações e/ou interposição de recursos, o prazo será suspenso por até 90 (noventa) dias.
- d) Prazo de vigência: será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Termo de Registro de Preços.

**4.2.** Se houver divergências entre o preço unitário e o preço total, apenas o preço unitário será considerado válido e o total será corrigido.

**4.3.** O Saema não se responsabiliza pelas propostas enviadas através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Sedex, transportadora, empresas de ônibus ou qualquer outro meio de transporte que podem ocasionar atrasos na entrega ou violação dos envelopes.

#### **5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

**5.1.** O proponente deverá apresentar em um envelope fechado, com indicação de que se trata de “ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO”, para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023, devendo conter:

##### **5.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**5.2.1.** Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e alterações subsequentes; ou Contrato Social consolidado, no caso de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, execução de atividade pertinente ao objeto desta licitação.

**5.2.2.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**5.2.3.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

**5.2.4.** Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social e última alteração contratual.

### **5.3. REGULARIDADE FISCAL:**

**5.3.1.** Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda.

**5.3.2.** Certidão de regularidade de débito com as Fazendas:

- a) Federal: Certidão conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- b) Estadual: Prova de regularidade expedida pela Fazenda Estadual;

**5.3.3.** Prova de regularidade perante o FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

**5.3.4.** Prova de regularidade de situação perante o Ministério do Trabalho CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

### **5.4. DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS:**

**5.4.1.** Declaração de Ciência do licitante, informando que tem pleno conhecimento do Edital, seus anexos e das legislações que regem a licitação (**Anexo IV**).

**5.4.2.** Declaração nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (**Anexo V**).

**5.4.3.** Declaração de inexistência de fato superveniente (**Anexo VI**).

### **5.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**5.5.1.** Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, com prazo de expedição inferior a 90 (noventa) dias da data deste Pregão Presencial.

### **5.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**5.6.1.** Comprovação de fornecimento de no mínimo um atestado de capacidade técnica expedido por pessoa de direito público ou privado, atestando que a licitante já forneceu material em quantidade equivalente a pelo menos 50% (cinquenta por cento) do objeto desta licitação, podendo haver a somatória de atestados.

**5.7.** Todos estes documentos (quando não originais) deverão ser apresentados através de cópias autenticadas em cartório, exceção feita aos que podem ser obtidos via Internet.

**5.8.** De acordo com o artigo 32, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, os interessados poderão apresentar os documentos necessários em original, acompanhado de uma cópia simples para ser autenticado por servidor da administração, tendo sua validade restrita ao presente procedimento licitatório.

**5.9.** Somente serão admitidas certidões, das quais não conste validade, se expedidas, no máximo, nos 06 (seis) meses anteriores à data de abertura dos envelopes;

**5.10.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com o art. 43 parágrafos 1º e 2º da Lei 123/2006 e suas alterações posteriores através da Lei Complementar 147/2014.

## **6. DA SESSÃO PÚBLICA**

**6.1.** No dia e hora estabelecidos no preâmbulo deste edital, na Sala da Divisão de Compras, Licitações e Almoxarifado da Autarquia, sito à Rua *Ciro Lagazzi*, nº 155, Jardim *Cândida*, no município de Araras, terá início a Sessão Pública deste Pregão, com o recebimento dos envelopes contendo a proposta, a documentação e a declaração constante do item 3, devendo o interessado ou seu representante, identificar-se e comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de proposta e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**6.2.** Declarada a abertura da Sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes. Neste momento, os participantes entregarão os envelopes, procedendo-se inicialmente a abertura dos envelopes contendo as propostas, verificando-se a sua conformidade com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

**6.3.** Após análise das propostas apresentadas o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

**6.4.** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das menores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

**6.5.** Os lances serão formulados em valores distintos e decrescentes, preços globais inferiores ao **menor preço**, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 1,00 (um real).

**6.6.** A sessão de lances só terminará quando o último proponente declinar, após será analisado pelo Pregoeiro os proponentes beneficiados pela Lei Federal Complementar nº 123/06 e alterações realizadas pela Lei Federal Complementar nº 147/14.

**6.7.** Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

**6.7.1.** Constituem motivos para a desclassificação da proposta:

- a) Preço global superior ao valor máximo orçado pelo SAEMA;
- b) Preço global manifestamente inexequível, assim considerado aquele que, comprovadamente, for insuficiente para cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- Questionamento junto à proponente para apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- Pesquisas em Órgãos Públicos ou Empresas Privadas;
- Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
- Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a inexequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a sua suspeita.

- c) Desconformes ou incompatíveis, que não atenderem as exigências do edital.

**6.8.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a menor proposta para verificação do atendimento das condições fixadas no Edital, em caso positivo, o licitante será declarado vencedor.

**6.9.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo declarado vencedor.



**6.10.** Nas situações previstas nos itens 6.6 e 6.7, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.

**6.11.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando, a critério do Pregoeiro lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**6.12.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**6.13.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

**6.14.** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

## **7. DO JULGAMENTO**

**7.1.** Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço global, desde que, atendidas as exigências do Edital.

## **8. DO TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** Depois de homologado o resultado deste Pregão, o licitante vencedor será convocado para assinatura do Termo de Registro de Preços, no prazo de 7 (sete) dias úteis.

**8.2.** Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, de acordo com o inciso XVI do art. 4º da Lei 10.520/2002.

**8.3.** O valor contratual será fixo e irrevogável.

**8.4.** A empresa vencedora que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Termo de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**8.5.** O licitante poderá verificar as condições contratuais na **Minuta do Termo de Registro de Preços, Anexo VIII.**

**8.6.** Este Registro de Preço **NÃO OBRIGA A ADMINISTRAÇÃO** a firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada nesta hipótese, preferência ao FORNECEDOR, em igualdade de condições, também não tem o dever de adquirir toda quantidade registrada.

## **9. VALIDADE DA PROPOSTA**

**9.1.** A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, caso haja impugnações e/ou interposição de recursos, o prazo será suspenso por até 90 (noventa) dias.

## **10. IMPUGNAÇÃO, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**10.1.** Com antecedência de até dois dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital. Decairá do direito de impugnar os termos do edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil a abertura das propostas. Assim, os licitantes devem acompanhar no site [www.saema.com.br](http://www.saema.com.br) – Link Licitações – Pregão Presencial todas as respostas aos questionamentos e demais informações.

**10.2.** As impugnações devem ser protocoladas diretamente na Divisão de Compras e Licitações dirigidas aos subscritores do Edital ou através do e-mail [licitacao@saema.com.br](mailto:licitacao@saema.com.br).

**10.3.** A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

**10.4.** Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentação de contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

**10.5.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**10.6.** A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na:

- a) Decadência do direito de recurso;
- b) Adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora;
- c) Encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação.

**10.7.** Na hipótese de interposição de recurso o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

**10.8.** Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora.

**10.9.** O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.10.** Depois de homologado o resultado da licitação, a Adjudicatária será regularmente convocada para a assinatura do contrato, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis.

**10.11.** Em caso de não cumprimento do prazo previsto no item 8, poderá haver prorrogação, por igual prazo e por uma única vez, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

## **11. DAS PENALIDADES**

**11.1.** O atraso injustificado da Contratada no fornecimento do objeto ensejará multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, que será deduzida dos pagamentos que lhe forem devidos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**11.2.** Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá aplicar:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1,0% do valor total do contrato, por dia de atraso, até o limite de 10%, a qual será deduzida do pagamento.
- c) Suspensão temporária e declaração de inidoneidade para participação em licitação e contratação com Órgãos Públicos, nos termos da Lei Federal nº 8666/93.

## **12. CONDIÇÕES GERAIS**

**12.1.** Todas as obrigações tributárias, fiscais, previdenciárias e ou sociais decorrentes do fornecimento do objeto do contrato a ser firmado com a licitante vencedora, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à contratante e/ou a terceiros em decorrência da execução

do contrato resultante desta licitação, serão de inteira responsabilidade da licitante contratada, até o término do contrato.

**12.2.** O prazo total estimado para recebimento do objeto será de até 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do Termo de Registro de Preços, porém **após o pedido formal dos uniformes, a empresa terá 45 dias para a entrega do pedido.**

**12.3.** A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica na entrega do material, sendo o pagamento realizado em 28 (vinte e oito) dias, contados a partir da data do recebimento do material no Almoxarifado.

**12.4.** O proponente deverá mencionar em sua nota fiscal eletrônica o número da conta bancária da empresa, uma vez que os pagamentos serão efetuados mediante crédito bancário.

**12.5.** Se ocorrer atraso de pagamento provocado exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira e sua apuração far-se-á desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento. Os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM: Encargos moratórios;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; e

VP= Valor da parcela em atraso.

I=Índice de atualização financeira

$I=6/100/365$  (ou seja, taxa anual/100/365 dias)

$I= 0,0001644$

**12.6.** O material deverá ser entregue e descarregado por conta e risco do fornecedor, no Almoxarifado do Saema, localizado na Rua *Ciro Lagazzi*, nº 155, Jardim *Cândida* - Araras-SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 16:00h (exceto pontos facultativos e feriados).

**12.7.** O objeto será recebido pela Comissão Especial de Recebimento de Materiais a título provisório, para posterior conferência dos itens entregues e a conformidade das suas especificações com as exigências constantes neste Termo de Referência, bem como no Edital da Licitação.

- a) A administração terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da apresentação dos materiais com a nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la;

- b) Na hipótese de rejeição, por entrega dos materiais em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o material devolvido no prazo de até 07 (sete) dias úteis a contar da comunicação efetuada pelo preposto do SAEMA.
- c) A administração rejeitará o objeto entregue em desacordo com o contrato (art. 76 lei Federal nº 8.666/93).
- d) Os materiais que apresentarem defeito de fabricação deverão ser substituídos no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação do SAEMA, sendo de responsabilidade da contratada a retirada e entrega dos materiais, incluindo todos os custos oriundos de tais operações.

**12.8.** No caso de rejeição do material, a substituição/troca será feita uma única vez.

**12.9.** Os materiais entregues deverão cumprir integralmente as especificações e marcas apresentadas na proposta escrita.

**12.10.** A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica na entrega do material e a Contratante terá 28 (vinte e oito) para sua aprovação e pagamento, contados a partir da data do recebimento no Almoxarifado.

### **13. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**13.1.** Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, diante da faculdade prevista no art. 191 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**13.2.** Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002.

**13.3.** Lei Federal Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações na Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

### **14. DO FORO**

**14.1.** O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência desta licitação é o da Comarca de Araras-SP, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Araras, 18 de agosto de 2023

José Carlos Martini Junior

Presidente Executivo

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **01. OBJETO**

**1.1.** Este termo de referência objetiva estabelecer as condições gerais para fornecimento de uniformes, aos colaboradores da Autarquia, de acordo com as quantidades e especificações contidas neste termo.

**1.2.** Os uniformes deverão ser entregue e descarregado por conta e risco do fornecedor, no Almoxarifado da Autarquia, localizado na Rua Ciro Lagazzi, nº. 155, Jardim Cândida, no município de Araras/SP. Horário de funcionamento do almoxarifado de segunda à sexta das 8:00 às 16:00 (exceto feriado e ponto facultativo).

### **02. JUSTIFICATIVA**

**02.01.** Os uniformes serão utilizados pelos colaboradores desta Autarquia e suprirá a necessidade de reposição do estoque no Almoxarifado, pelo período de aproximadamente 12 (doze) meses, programada a entrega com no mínimo 200 peças no total, sendo o mínimo de 10 peças por lote.

### **03. LOTES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES**

**03.01.** Os licitantes deverão seguir a tabela de referência de tamanho (em cm) em cada lote.

**03.02.** Nos lotes 01, 02, 03, 06 e 07 considera-se a altura o comprimento da medida no centro da peça a partir da costura do colarinho até a barra.

**03.03.** Nos lotes 04, 05, 08, 09 e 12 considera-se o comprimento a medida da cintura até a barra.

### **04. LOGOTIPO**

**04.01.** O logotipo dos uniformes, de acordo com as especificações do item 03, será nas medidas de 5,0 cm (cinco centímetro) de altura para 5,0 cm (cinco centímetros) de largura, conforme modelo abaixo:



Imagem 1: Logotipo da Autarquia a ser estampado nos uniformes.



Imagem 2: Logotipo de Autarquia a ser estampado nos uniformes.

**Lote 01**

**CAMISETA POLO MASCULINA ADMINISTRATIVO**

Qtde.	Unid.	Denominação	Valor Unitário	Valor Total
-------	-------	-------------	----------------	-------------

			R\$	R\$
230	PÇ	<p><b>Descrição:</b> Camiseta polo masculina com gola, abertura frontal parcial com vista de 3 botões/caseados, mangas curtas com aberturas de +/- 5 cm no final das costuras de fechamentos laterais. <b>Frente:</b> Abertura parcialmente com 3 botões pregados no pato, sendo o pato feito com entretela colante de alta resistência. <b>Bolso:</b> Aplicado no lado esquerdo, 12x14cm, fixado na camisa a 1mm da borda e bainha, embainhada com 1 costura em ponto fixo, cantos superiores reforçados por arremates. E com o logotipo "Saema" Silcado na cor branca.</p> <p><b>Tecido:</b> Piquet, 50% algodão e 50% poliéster</p> <p><b>Cor:</b> Azul Royal.</p> <p><b>*Tamanho:</b> P – 40 peças, M - 60 peças, G – 60 peças, GG – 20 peças, XG – 20 peças, 2G -15 peças e 3G – 15 peças</p>	51,875	11.931,25

**\*Tabela de Referência de Tamanho(cm) – Lote 01**

	P	M	G	GG	XG	2G	3G
<b>LARGURA</b>	50	52	55	59	65	70	75
<b>ALTURA</b>	72	74	76	78	82	86	86

**Exemplo:**



**Lote 02**

**CAMISETA POLO FEMININA TIPO BABY LOOK**

Qtde.	Unid.	Denominação	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
-------	-------	-------------	--------------------	-----------------



290	PÇ	<p><b>Descrição:</b> Camiseta polo feminina com gola, abertura frontal parcial com vista de 3 botões/caseados, mangas curtas com aberturas de +/- 5 cm no final das costuras de fechamentos laterais. <b>Frente:</b> Abertura parcialmente com 3 botões pregados no pato, sendo o pato feito com entertela colante de alta resistência. <b>Bolso:</b> Aplicado no lado esquerdo, fixado na camisa a 1mm da borda e bainha, embainhada com 1 costura em ponto fixo, cantos superiores reforçados por arremates. E com o logotipo “Saema” Silcado na cor branca.</p> <p><b>Tecido:</b> Piquet, 50% algodão e 50% poliéster</p> <p><b>Cor:</b> Azul Royal.</p> <p><b>*Tamanho:</b> <b>P</b> – 70 peças, <b>M</b> - 70 peças, <b>G</b> – 60 peças, <b>GG</b> – 30 peças, <b>XG</b> – 20 peças; <b>2G</b> – 20 peças e <b>3G</b> – 20 peças.</p>	51,375	14.898,75
-----	----	---	--------	-----------

**\*Tabela de Referência de Tamanho(cm) – Lote 02**

	<b>P</b>	<b>M</b>	<b>G</b>	<b>GG</b>	<b>XG</b>	<b>2G</b>	<b>3G</b>
<b>LARGURA</b>	44	46	49	52	55	60	64
<b>ALTURA</b>	66	68	70	72	76	80	84

**Exemplo:**



**Lote 03**

**CAMISETA MASCULINA GOLA POLO/FISCAL LEITURISTA**

<b>Qtde.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Denominação</b>	<b>Valor Unitário R\$</b>	<b>Valor Total R\$</b>
--------------	--------------	--------------------	---------------------------	------------------------

<b>80</b>	<b>PÇ</b>	<p><b>Descrição:</b> Camiseta Masculina Gola Polo, vista com 02 botões, manga curta sem punho, com um bolso do lado esquerdo do peito, com faixa refletiva de 2,5cm costurada na circunferência total do tórax, abaixo do bolso.</p> <p><b>Logotipo:</b> Silcado o logotipo na cor branca do Saema no bolso e nas costas da camiseta, sendo que, nas costas deverá também constar o nº do telefone 0800-0144321 proporcional ao tamanho das camisetas.</p> <p><b>Tecido:</b> Malha PV, 67% poliéster e 30% viscose</p> <p><b>Cor:</b> Azul Claro.</p> <p><b>*Tamanho:</b> <b>P</b> – 15 peças, <b>M</b> - 20 peças, <b>G</b> – 25 peças, <b>GG</b> – 10 peças e <b>XG</b> - 10 peças.</p>	51,925	4.154,00
-----------	-----------	---	--------	----------

**\*Tabela de Referência de Tamanho(cm) – Lote 03**

	<b>P</b>	<b>M</b>	<b>G</b>	<b>GG</b>	<b>XG</b>
<b>LARGURA</b>	53	55	58	61	64
<b>ALTURA</b>	73	76	79	81	84

**Exemplo:**



**Lote 04**

**CALÇA PROFISSIONAL MASCULINA FISCAL LEITURISTA**

<b>Qtde.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Denominação</b>	<b>Valor Unitário R\$</b>	<b>Valor Total R\$</b>
--------------	--------------	--------------------	---------------------------	------------------------

120	PÇ	<p><b>Descrição:</b> Calça Profissional Masculina, com cós meio elástico na parte de trás, com passantes, vista com colchete interno e zíper metálico, com 02 bolsos chapados frontais, 02 bolsos traseiros, e dois bolsos na lateral da perna <u>acima do joelho</u>, todos com barra over locada, com joelheira costurada no centro da perna, faixa refletiva de 2,5cm costurada na circunferência total das duas pernas pouco <u>acima do joelho</u>, sendo que todas as costuras deverão ser duplas.</p> <p><b>Logotipo:</b> Logotipo do Saema Silcado na cor branca na coxa esquerda, abaixo do bolso frontal.</p> <p><b>Tecido:</b> Brim pesado, 100%algodão, acima 250g/m<sup>2</sup></p> <p><b>Cor:</b> Azul Marinho.</p> <p><b>*Tamanho: P – 20 peças; M – 30 peças; G - 30 peças; GG – 25 peças; XG –15 peças.</b></p>	86,95	10.434,00
-----	----	--	-------	-----------

**\*Tabela de Referência de Tamanho(cm) – Lote 04**

	<b>P</b>	<b>M</b>	<b>G</b>	<b>GG</b>	<b>XG</b>
<b>CINTURA ESTICADA</b>	42	44	46	48	50
<b>COMPRIMENTO</b>	114	114	114	116	116

**Exemplo:**



**Lote 05**

**BERMUDA PROFISSIONAL MASCULINA**

Qtde.	Unid.	Denominação	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
115	PÇ	<p><b>Descrição:</b> Bermuda Profissional Masculina, com cós meio elástico na parte de trás, com passantes, vista com colchete interno e zíper metálico, com 02 bolsos chapados frontais, 02 bolsos traseiros, todos com barra over locada, faixa refletiva de 2,5cm costurada na circunferência total das duas pernas pouco acima do joelho, proporcional ao tamanho das bermudas, sendo que todas as costuras deverão ser duplas.</p> <p><b>Logotipo:</b> Logotipo do Saema Silcado na cor branca na coxa esquerda.</p> <p><b>Tecido:</b> Brim pesado, 100%algodão, acima 250g/m<sup>2</sup></p> <p><b>Cor:</b> Cinza escuro.</p> <p><b>*Tamanho:</b> P – 15 peças; M – 20 peças; G – 25 peças; GG – 25 peças; XG – 25 peças.</p>	78,3750	9.013,13

**\*Tabela de Referência de Tamanho(cm) – Lote 05**

	P	M	G	GG	XG
CINTURA ESTICADA	44	46	48	50	52
COMPRIMENTO TOTAL	53	53	53	55	56

**Exemplo:**



**Lote 06**

**CAMISETA MASCULINA GOLA POLO MANGA LONGA**

Qtde.	Unid.	Denominação	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
-------	-------	-------------	--------------------	-----------------

330	PÇ	<p><b>Descrição:</b> Camiseta Masculina Gola Polo manga longa, vista com 02 botões, manga longa sem punho, com um bolso do lado esquerdo do peito, com faixa refletiva de 2,5 cm costurada na circunferência total do tórax, abaixo do bolso.</p> <p><b>Logotipo:</b> Silcado o logotipo na cor branca do Saema no bolso e nas costas da camiseta, sendo que, nas costas deverá também constar o nº do telefone 0800-0144321 proporcional ao tamanho das camisetas.</p> <p><b>Tecido:</b> Malha PV, 67% poliéster + 30% viscose</p> <p><b>Cor:</b> Cinza Escuro</p> <p><b>*Tamanho:</b> P – 50 peças, M - 60 peças, G – 60 peças, GG – 50 peças, XG – 50 peças, 2G - 30 peças e 3G - 30 peças.</p>	56,6625	18.698,63
-----	----	--	---------	-----------

**\*Tabela de Referência de Tamanho(cm) – Lote 06**

	P	M	G	GG	XG	2G	3G
<b>LARGURA</b>	52	54	58	62	64	68	72
<b>ALTURA</b>	72	74	76	78	80	82	84
<b>COMPRIMENTO DA MANGA</b>	58	58	60	60	61	61	61

**Exemplo:**

Acrescentar manga longa



**Lote 07**

**CAMISETA MASCULINA GOLA POLO MANGA CURTA**

Qtde.	Unid.	Denominação	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
-------	-------	-------------	--------------------	-----------------

600	PÇ	<p><b>Descrição:</b> Camiseta Masculina Gola Polo manga curta, vista com 02 botões, sem punho, com um bolso do lado esquerdo do peito, com faixa refletiva de 2,5 cm costurada na circunferência total do tórax, abaixo do bolso.</p> <p><b>Logotipo:</b> Silcado o logotipo na cor branca do Saema no bolso e nas costas da camiseta, sendo que, nas costas deverá também constar o nº do telefone 0800-0144321 proporcional ao tamanho das camisetas.</p> <p><b>Tecido:</b> Malha PV, 67% poliéster + 33% viscose</p> <p><b>Cor:</b> Cinza Escuro</p> <p><b>*Tamanho:</b> P – 60 peças, M - 120 peças, G – 120 peças, GG – 100 peças, XG – 100 peças, 2G - 60 peças e 3G - 40 peças.</p>	51,3950	30.837,00
-----	----	--	---------	-----------

**\*Tabela de Referência de Tamanho(cm) – Lote 07**

	P	M	G	GG	XG	2G	3G
<b>LARGURA</b>	52	54	58	62	64	68	72
<b>ALTURA</b>	72	74	76	78	82	86	88
<b>COMPRIMENTO DA MANGA</b>	19	20	20	21	21	23	23

**Exemplo:**



**LOTE 08**

**CALÇA PROFISSIONAL MASCULINA OPERACIONAL**

Qtde.	Unid.	Denominação	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
-------	-------	-------------	--------------------	-----------------

700	PÇ	<p><b>Descrição:</b> Cós meio elástico na parte de trás, com passantes, vista com colchete interno e zíper metálico, com 02 bolsos chapados frontais, 02 bolsos traseiros, e 02 bolsos na lateral da perna <u>acima do joelho</u>, todos com barra over locada, com joelheira costurada no centro da perna, comprimento mínimo 1,14m, faixa refletiva de 2,5 cm costurada na circunferência total das duas pernas <u>pouco acima do joelho</u>, sendo que todas as costuras deverão ser duplas</p> <p><b>Logotipo:</b> Silcado o logotipo do Saema na coxa esquerda, abaixo do bolso frontal na cor branca.</p> <p><b>Tecido:</b> Brim pesado, 100% algodão, acima de 250g/m<sup>2</sup>.</p> <p><b>Cor:</b> Cinza Escuro</p> <p><b>*Tamanho:</b> <b>P</b> – 60 peças, <b>M</b> - 150 peças, <b>G</b> – 150 peças, <b>GG</b> - 150 peças, <b>XG</b> – 100 peças, <b>2G</b> - 60 peças e <b>3G</b> – 30 peças.</p>	86,95	60.865,00
-----	----	---	-------	-----------

**\*Tabela de Referência de Tamanho(cm) – Lote 08**

	<b>P</b>	<b>M</b>	<b>G</b>	<b>GG</b>	<b>XG</b>	<b>2G</b>	<b>3G</b>
<b>CINTURA ESTICADA</b>	42	44	46	48	50	54	58
<b>COMPRIMENTO</b>	114	114	114	116	116	116	116

**Exemplo:**



**LOTE 09**

**CALÇA PROFISSIONAL FEMININA OPERACIONAL**

<b>Qtde.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Denominação</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
--------------	--------------	--------------------	-----------------------	--------------------

			R\$	R\$
90	PÇ	<p><b>Descrição:</b> Cós meio elástico na parte de trás, com passantes, vista com colchete interno e zíper metálico, com 02 bolsos chapados frontais, 02 bolsos traseiros, e 02 bolsos na lateral da perna <u>acima do joelho</u>, todos com barra over locada, com joelheira costurada no centro da perna, comprimento mínimo 1,14m, faixa refletiva de 2,5 cm costurada na circunferência total das duas pernas <u>pouco acima do joelho</u>, sendo que todas as costuras deverão ser duplas</p> <p><b>Logotipo:</b> Silcado o logotipo do Saema na coxa esquerda, abaixo do bolso frontal na cor branca.</p> <p><b>Tecido:</b> Brim pesado, 100% algodão, acima de 250g/m<sup>2</sup>.</p> <p><b>Cor:</b> Cinza Escuro</p> <p><b>*Tamanho:</b> P – 30 peças, M - 30 peças, G – 30 peças</p>	86,45	7.780,00

**\*Tabela de Referência de Tamanho(cm) – Lote 09**

	P	M	G
CINTURA ESTICADA	39	43	46
COMPRIMENTO	114	114	114

**Exemplo:**



**LOTE 10**  
**CASACO FORRADO MASCULINO ADMINISTRATIVO**



Qtde.	Unid.	Denominação	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
170	PÇ	<p><b>Descrição:</b> Casaco Masculino forrado sem capuz. Punho com elástico e costura dupla, bolso lateral interno, abertura frontal com fechamento através zíper. Presponto no ombro e na cava da manga.</p> <p><b>Logotipo:</b> Logotipo na cor branca, bordado na frente do lado esquerdo.</p> <p><b>Tecido:</b> 100% Poliéster</p> <p><b>Cor:</b> Azul Marinho</p> <p><b>Tecido do Forro:</b> PV na cor preta</p> <p><b>*Tamanho:</b> <b>P</b> – 40 peças, <b>M</b> - 50 peças, <b>G</b> – 40 peças, <b>GG</b> - 20 peças, <b>XG</b> – 20 peças</p>	127,95	21.751,50

**\*Tabela de Referência de Tamanho(cm) – Lote 10**

	P	M	G	GG	XG
<b>LARGURA</b>	62	64	68	72	76
<b>ALTURA</b>	74	76	78	82	86
<b>COMPRIMENTO DA MANGA</b>	60	62	62	64	64

**Exemplo:**



**LOTE 11**

**JAQUETA FORRADO MASCULINO OPERACIONAL**

Qtde.	Unid.	Denominação	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
180	PÇ	<p><b>Descrição:</b> Jaqueta masculina sem capuz com forro acetinado costurada em manta acrílica com costura de quatro vezes em todo forro medindo aproximadamente 4 cm, gola esporte dupla pespontada, cós com 4,5 cm de largura, abertura frontal com fechamento através zíper, Mangas com punhos de 4,5 cm 2 bolsos inclinados embutidos na lateral, costas em tecido único. Faixa refletiva de 2,5 (NACIONAL) na altura do peito e nas costas.</p> <p><b>Logotipo:</b> Logotipo Silcado na cor branca, na frente do lado esquerdo e nas costas com o nº de telefone 0800-0144321 proporcional ao tamanho da jaqueta.</p> <p><b>Tecido:</b> 100% Poliéster</p> <p><b>Cor:</b> Azul Marinho</p> <p><b>Tecido do Forro:</b>100% poliéster / Manta Acrílica.</p> <p><b>*Tamanho:</b> P – 30 peças, M - 50 peças, G – 50 peças, GG - 30 peças, XG – 20 peças.</p>	150,70	27.126,00

**\*Tabela de Referência de Tamanho(cm) – Lote 11**

	P	M	G	GG	XG
<b>LARGURA</b>	62	64	68	72	76
<b>ALTURA</b>	74	76	78	82	86
<b>COMPRIMENTO DA MANGA</b>	60	62	62	64	64

**Exemplo:**



**LOTE 12**

**CALÇA FEMININA FLARE ADMINISTRATIVO**

Qtde.	Unid.	Denominação	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
280	PÇ	<p><b>Descrição:</b> Calça Feminina Flare confeccionada em tecido 85% poliamida e 15% elastano com gramatura 192g/m<sup>2</sup> com dois bolsos traseiros. A cintura deverá ter um cós elástico com largura de 09 cm, as barras das pernas devem ter 02 cm de largura.</p> <p><b>Logotipo:</b> sem logotipo</p> <p><b>Tecido:</b> 85% poliamida, 15% elastano com gramatura de 192g/m<sup>2</sup>.</p> <p><b>Cor:</b> Azul Marinho</p> <p><b>*Tamanho:</b> P – 40 peças, M - 50 peças, G – 50 peças, GG - 50 peças, XG – 40 peças, 2G - 30 peças e 3G – 20 peças.</p>	77,20	21.616,00

**\*Tabela de Referência de Tamanho(cm) – Lote 12**

	P	M	G	GG	XG	2G	3G
<b>CINTURA</b>	38	40	42	44	46	50	54
<b>COMPRIMENTO</b>	110	110	110	110	110	110	110

**Exemplo:**



**LOTE 13**

**BLAZER FEMININO ADMINISTRATIVO**

Qtde.	Unid.	Denominação	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
80	PÇ	<p><b>Descrição:</b> Blazer feminino no padrão alfaiataria, a cinturado, modelo tradicional, manga longa, confeccionado em tecido composto 96% poliéster e 4% elastano, gramatura 202g/m<sup>2</sup>, com costuras embutidas, dois botões de massa tamanho 32” na cor azul marinho, gola tradicional e bolsos debrum embutido. Forro confeccionado em tecido 100% poliéster, ombreira em manta de matelasse. A peça deverá conter recorte frontal, pence nas costas. A barra do corpo e punho deverá conter 20mm de largura. Logo bordado no lado esquerdo de quem veste.</p> <p>As medidas das funcionárias deverão ser tiradas individualmente pela empresa na Autarquia em horário comercial.</p> <p><b>Logotipo:</b> Bordado na cor branca do lado esquerdo de quem veste.</p> <p><b>Tecido:</b> 96% poliéster e 04% elastano, gramatura 202g/m<sup>2</sup>.</p> <p><b>Cor:</b> Azul Marinho</p> <p><b>*Tamanho: SOB MEDIDA</b></p>	262,4725	20.997,80

**\* Referência de Tamanho(cm) – Lote 13**

**\*SOB MEDIDA**

**Exemplo:**



**LOTE 14**

**CAMISA SOCIAL FEMININA ADMINISTRATIVO**

Qtde.	Unid.	Denominação	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
190	PÇ	<p><b>Descrição:</b> Confeccionado em tecido 76% poliéster 21% algodão 3% elastano, gramatura 150g/m<sup>2</sup>. Confeccionado em tecido 76% poliéster 21% algodão 3% elastano, gramatura 150g/m<sup>2</sup> Gola esporte com pé de gola entretelado confeccionada no mesmo tecido da peça. Abertura frontal com pelo menos 07 botões. Para ajuste no corpo, deverá ter pregas localizada nos lados, na parte da frente e costas, e na parte das costas na pala deverá ter uma prega em sentido vertical, para melhor flexibilidade nos movimentos. Barra sem overloque aparente com 1cm de largura. Camisa com pala nas costas pespontado em máquina duas agulhas, igualmente nas cavas, laterais do corpo e mangas. Aplicação de vivo embutido na vista na cor branca; logo bordado no lado esquerdo de quem veste.</p> <p><b>Logotipo:</b> Bordado na cor branca do lado esquerdo de quem veste.</p> <p><b>Tecido:</b> 76% poliéster, 21% algodão e 03% elastano, gramatura 150g/m<sup>2</sup>.</p> <p><b>Cor:</b> Azul Marinho</p> <p><b>*Tamanho:</b> <b>P</b> – 40 peças, <b>M</b> - 40 peças, <b>G</b> – 40 peças, <b>GG</b> - 20 peças, <b>XG</b> – 20 peças, <b>2G</b> - 15 peças e <b>3G</b> – 15 peças.</p>	97,70	18563,00

**\*Tabela de Referência de Tamanho(cm) – Lote 14**

Tamanho		P	M	G	GG	XG	2G	3G
A	Busto	44	46	51	55	59	62	65
B	Cintura	42	44	46	50	54	58	62
C	Comprimento da Manga	59	60	61	62	63	63	63
D	Ombro a Ombro	38	40	42	44	48	50	50
E	Comprimento Total	64	66	68	71	73	74	75

**Exemplo:**



**LOTE 15**

**CAMISA SOCIAL MASCULINO ADMINISTRATIVO MANGA CURTA**

Qtde.	Unid.	Denominação	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
100	PÇ	<p><b>Descrição:</b> Confeccionado em tecido 76% poliéster 21% algodão 3% elastano, gramatura 150g/m<sup>2</sup>. Manga curta com bainha de dois centímetros de largura. Gola esporte com pé de gola entretelado confeccionada no mesmo tecido da peça. Abertura frontal com pelo menos 07 botões. Barra sem overloque aparente. Camisa com pala nas costas pespontado, nas cavas, laterais do corpo e mangas. Na pala das costas deverá ter uma prega para melhor mobilidade e ajuste nas costas. Aplicação de vivo embutido na vista na cor branca; logo bordado no lado esquerdo de quem veste.</p> <p><b>Logotipo:</b> Bordado na cor branca do lado esquerdo de quem veste.</p> <p><b>Tecido:</b> 76% poliéster, 21% algodão e 03% elastano, gramatura 150g/m<sup>2</sup>.</p> <p><b>Cor:</b> Azul Marinho</p> <p><b>*Tamanho:</b> P –20 peças, M - 30 peças, G – 30 peças, GG - 10 peças; XG – 10 peças.</p>	91,45	9.145,00

**\*Tabela de Referência de Tamanho(cm) – Lote 15**

Tamanho	P	M	G	GG	XG	2G	3G
A Comprimento frente	69	72	74	76	78	80	82
B Largura do tórax	52,5	54,5	56,5	58,5	60,5	62,5	64,5
C Comprimento da cava	24	25	25,5	26	26,5	27,5	28
D Comprimento da manga	21	21	22	24	26	26	26

**Exemplo:**



**LOTE 16**

**CAMISA SOCIAL MASCULINA ADMINISTRATIVO MANGA LONGA**

Qtde.	Unid.	Denominação	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
150	PÇ	<p><b>Descrição:</b> Confeccionado em tecido 76% poliéster 21% algodão 3% elastano, gramatura 150g/m<sup>2</sup>. Manga longa com punho de 70mm de largura, entretelado internamente, fechamento através de dois botões. Gola esporte com pé de gola entretelado confeccionada no mesmo tecido da peça. Abertura frontal com pelo menos 07 botões. Aplicação de vivo embutido na vista na cor branca; logo bordado no lado esquerdo de quem veste.</p> <p><b>Logotipo:</b> Bordado na cor branca do lado esquerdo de quem veste.</p> <p><b>Tecido:</b> 76% poliéster, 21% algodão e 03% elastano, gramatura 150g/m<sup>2</sup>.</p> <p><b>Cor:</b> Azul Marinho</p> <p><b>*Tamanho:</b> P – 20 peças, M - 40 peças, G – 40 peças, GG - 20 peças, XG – 10 peças, 2G - 10 peças e 3G – 10 peças.</p>	100,70	15.105,00

**\*Tabela de Referência de Tamanho(cm) – Lote 16**

Tamanho	P	M	G	GG	XG	2G	3G
Tórax	54	57	60	64	68	72	76
Ombro a ombro	46	47	49	52	54	56	58
Comprimento total	70	72	74	76	78	80	82
Abertura punho	16	17	18	19	20	21	22
Comprimento da manga	60	61	62	63	63	63	63

**Exemplo:**



**LOTE 17**  
**BONÉ**

Qtde.	Unid.	Denominação	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
-------	-------	-------------	--------------------	-----------------

150	PÇ	<p><b>Descrição:</b> Boné tradicional em tecido de brim 100% algodão, na cor azul marinho, com regulador em velcro variando entre 57cm a 61cm, com acabamento interno suador (carneira) em elástico e vieses interno em microfibra, com o logotipo da autarquia na cor branca Silcado na parte frontal e o telefone de emergência 0800-014-4321 nas duas laterais.</p> <p><b>Logotipo:</b> Silcado na cor branca na parte frontal e o telefone de emergência 0800-014-4321 nas laterais.</p> <p><b>Tecido:</b> 100% algodão.</p> <p><b>Cor:</b> Azul Marinho</p>	36,70	5.505,00
-----	----	--	-------	----------

**LOTE 18**  
**BONÉ LEGIONÁRIO**

Qtde.	Unid.	Denominação	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
100	PÇ	<p><b>Descrição:</b> Boné tipo legionário com proteção no pescoço, em tecido de brim 100% algodão, na cor azul marinho, com 20 cm de calda protetora de nuca e orelhas, com regulador em velcro variando entre 57 cm a 61 cm e com botão de pressão na saia. Acabamento interno suador (carneira) em elástico e vieses internos em microfibra, com logotipo da autarquia na cor branca, em silk screen, na sua parte frontal e o telefone de emergência nas laterais.</p> <p><b>Logotipo:</b> Silcado na cor branca na parte frontal e o telefone de emergência 0800-014-4321 nas laterais.</p> <p><b>Tecido:</b> 100% algodão.</p> <p><b>Cor:</b> Azul Marinho</p>	46,20	4.620,00

**05. DO ACABAMENTO E DA AMOSTRA**

**05.01. Acabamento:** O acabamento deve ser perfeito, com inspeção de limpeza final, o produto não deverá encolher ou ficar retorcido após sucessivas lavagens, deverá receber limpeza de fios e linhas excedentes das costuras, pois não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios, bem como devem ser planas a fim de evitar enrugamento no decorrer do uso e das lavagens, tomar todas as precauções necessárias para evitar o desfiamento do tecido e o esgarçamento das costuras, as bordas do tecido devem ser chuleadas ou over locadas (corte picotado com tesoura especial não é suficiente) de modo a obter-se um artigo de superior qualidade, fino acabamento e ótimo aspecto.



**05.02.** A Licitante vencedora deverá apresentar na sessão uma amostra do lote, para fins de verificação e conferência com as especificações estabelecidas no Edital. Esta amostra não será devolvida e também não constará como item entregue.

**05.03.** A Amostra deverá atender integralmente este Termo de Referência.

**05.04.** Serão conferidos:

05.04.01. Costura, deverá estar em condições adequadas de uso;

05.04.02. O tecido deverá ser o solicitado no edital;

05.04.03. Serão conferidos as condições dos zíper;

05.04.04. Serão conferidos as faixas, o logo e todas as especificações contidas no termo de referência.

## **06. DO PEDIDO E DO RECEBIMENTO**

**06.01.** Os pedidos serão realizados conforme a necessidade da Autarquia. A CONTRATANTE enviará a quantidade solicitada através de e-mail com confirmação de entrega pela CONTRATADA, sendo o prazo máximo para entrega dos materiais de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos.

**06.02.** O objeto será recebido pela Comissão Especial de Recebimento de Materiais a título provisório, para posterior conferência dos itens entregues e a conformidade das suas especificações com as exigências constantes neste edital.

a) A administração terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da apresentação dos materiais com a nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la;

b) **Na hipótese de rejeição**, por entrega dos materiais em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o material devolvido no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da comunicação efetuada pelo preposto do SAEMA.

c) A administração rejeitará o objeto entregue em desacordo com o contrato (art. 76 lei Federal nº 8.666/93).

d) Os **materiais que apresentarem defeito de fabricação deverão ser substituídos no prazo máximo de 15 (quinze) dias**, contados da notificação do SAEMA, sendo de responsabilidade da contratada a retirada e entrega dos materiais, incluindo todos os custos oriundos de tais operações.

**06.03.** As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível).

Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

**06.04.** Etiqueta de “garantia total do fabricante”, etiqueta de produto com composição, instruções de lavagem e identificação da confecção conforme CONMETRO resolução n 2.

**06.05.** Os materiais entregues deverão cumprir integralmente as especificações apresentadas na proposta escrita e nas amostras.

## **07. DAS PENALIDADES**

**07.01.** O atraso injustificado da Contratada no fornecimento do objeto ensejará multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, que será deduzida dos pagamentos que lhe forem devidos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**07.02.** Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá aplicar:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1,0% do valor total do contrato, por dia de atraso, até o limite de 10%, a qual será deduzida do pagamento;
- c) Suspensão temporária e declaração de inidoneidade para participação em licitação e contratação com Órgãos Públicos, nos termos da Lei Federal nº 8666/93;
- d) Rescisão contratual sem prejuízo ao Contratante.

## **08. ATENDIMENTO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE**

**08.01.** A Empresa Licitante é obrigada a cotar produtos que atendam integralmente todas as normas técnicas vigentes, em especial ABNT.

Araras, ..... de junho de 2023

Ana Paula Mallaman Baccaro  
Chefe Divisão de Almoxarifado

**ANEXO II - Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação**

(Papel timbrado da empresa)

**Ao**

**Serviço de Água e Esgoto do Município de Araras – SAEMA**

**Pregão Presencial nº 004/2023**

**MODELO**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

\_\_\_\_\_ (empresa licitante), inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_. \_\_. \_\_/\_\_\_\_-\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ nº\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (Bairro), \_\_\_\_\_ (cidade), \_\_\_\_ (estado), DECLARA, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social - INSS e o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço FGTS, bem como, atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica para os fins previstos no PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023.

(Cidade), (dia) de (mês) de (ano).

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

Nome do Representante legal

Cargo

**ANEXO III - Declaração de enquadramento para microempresa**

(Papel timbrado da empresa)

**Ao**

**Serviço de Água e Esgoto do Município de Araras – SAEMA**

**Pregão Presencial nº 004/2023**

**MODELO**

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

\_\_\_\_\_ (empresa licitante), inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ nº\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (Bairro), \_\_\_\_\_ (cidade), \_\_\_\_ (estado), constituída na Junta Comercial em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, sob NIRE nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)\_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_- e do CPF nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_- , declara para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas e penais cabíveis, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e que está apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

(Cidade), (dia) de (mês) de (ano).

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

Nome do Representante legal

Cargo

**ANEXO IV - Declaração de Ciência**

(Papel timbrado da empresa)

**Ao**

**Serviço de Água e Esgoto do Município de Araras – SAEMA**

**Pregão Presencial nº 004/2023**

**Data de Abertura: \_\_/\_\_/2023.**

**Horário: \_\_h\_\_min.**

**Local: Rua *Ciro Lagazzi*, 155 – Jd. *Cândida* – Araras – SP**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA**

\_\_\_\_\_ (empresa licitante), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_. \_\_. \_\_/\_\_\_\_-\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_ sediada na \_\_\_\_\_ nº\_\_\_\_, \_\_\_\_\_(Bairro), \_\_\_\_\_ (cidade), \_\_\_\_ (estado), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)\_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_. \_\_. \_\_-\_\_ e do CPF nº \_\_. \_\_. \_\_-\_\_, DECLARA, declara para os devidos fins e sob as penas da lei que:

1. Estamos de pleno acordo e concordamos expressamente com todas as condições especificadas no EDITAL E SEUS ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2023, relativo ao Serviço de Água e Esgoto do município de Araras.
2. Tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto desta licitação, bem como aceitamos na íntegra todas as condições deste edital, ressalvado o nosso direito recursal.
3. Garantimos a entrega do objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

(Cidade), (dia) de (mês) de (ano).

Atenciosamente, \_\_\_\_\_

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

Nome do Representante legal

Cargo

**ANEXO V - Declaração de atendimento ao disposto no inciso XXXIII**

(Papel timbrado da empresa)

**Ao**

**Serviço de Água e Esgoto do Município de Araras – SAEMA**

**Pregão Presencial nº 004/2023**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

\_\_\_\_\_ (empresa licitante), inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_. \_\_. \_\_/ \_\_- \_\_, sediada na \_\_\_\_\_ nº \_\_, \_\_\_\_\_ (Bairro), \_\_\_\_\_ (cidade), \_\_ (estado), constituída na Junta Comercial em \_\_/\_\_/\_\_, sob NIRE nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_. \_\_. \_\_-\_\_ e do CPF nº \_\_. \_\_. \_\_-\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

SIM ( ) OU NÃO ( ).

(Cidade), (dia) de (mês) de (ano).

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

Nome do Representante legal

Cargo

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**

**ANEXO VI - Declaração de inexistência de fato superveniente**

(Papel timbrado da empresa)

**Ao**

**Serviço de Água e Esgoto do Município de Araras – SAEMA**

**Pregão Presencial nº 004/2023**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE**

\_\_\_\_\_ (empresa licitante), inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (Bairro), \_\_\_\_\_ (cidade), \_\_\_\_ (estado), constituída na Junta Comercial em \_\_/\_\_/\_\_, sob NIRE nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_-\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_-\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no § 2º do artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

(Cidade), (dia) de (mês) de (ano).

Atenciosamente,

---

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

Nome do Representante legal

Cargo

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DOS DADOS DA EMPRESA**

**Ao**

**Serviço de Água e Esgoto do Município de Araras – SAEMA**

**Pregão Presencial nº 004/2023**

**Data de Abertura: \_\_/\_\_/2023.**

**Horário: \_\_h\_\_min.**

**Local: Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – Araras – SP**

**SÓCIOS DA EMPRESA (DEVEM SER PREENCHIDOS TODOS OS CAMPOS)**

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço Residencial:

E-mail Institucional:

E-mail pessoal:

Telefone:

**DADOS DA PESSOA QUE ASSINARÁ O CONTRATO**

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço Residencial:

E-mail Institucional:

E-mail pessoal:

Telefone:



**ANEXO VIII**

**TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .... /2023.**

**TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI  
FAZEM O SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO  
MUNICÍPIO DE ARARAS E  
..... PARA O FIM  
QUE NELE DECLARA.**

O SAEMA – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ARARAS, com sede a Rua Ciro Lagazzi, nº 155, Jardim Cândida, Araras-SP, CEP 13.603-027, inscrito no CNPJ sob nº 44.699.908/0001-00, Inscrição Estadual nº 182.157.503.118 neste ato representado pelo seu Presidente Executivo, ....., portador do RG ..... e do CPF ....., adiante designada de Contratante, e de outro lado ....., com sede na ....., inscrita no CNPJ nº ....., Inscrição Estadual nº ..... neste ato representada pelo ....., portador do RG ....., e do CPF ....., adiante designada de Contratada, avençam e assinam o presente Termo, conforme o Pregão Presencial nº 004/2023.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1.** Este termo de referência objetiva estabelecer as condições gerais para fornecimento de uniformes, aos colaboradores da Autarquia, de acordo com as quantidades e especificações contidas neste termo.
- 1.2.** Os uniformes deverão ser entregue e descarregado por conta e risco do fornecedor, no Almoxarifado da Autarquia, localizado na Rua Ciro Lagazzi, nº. 155, Jardim Cândida, no município de Araras/SP. Horário de funcionamento do almoxarifado de segunda à sexta das 8:00 às 16:00 hs (exceto feriado e ponto facultativo).
- 1.3.** Todos os documentos contidos no Pregão Presencial nº 004/2023 ficam fazendo parte integrante e inseparável do presente Termo de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO**

- 2.1.** Os materiais, objeto deste termo, serão entregues parcelados por preços unitários.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS**

**3.1.** A Contratante pagará a Contratada, pelo objeto do presente instrumento como segue:

**Lote 01**

- Valor unitário de R\$ .....(.....) Totalizando R\$ .....(.....);

**Lote 02**

- Valor unitário de R\$ .....(.....) Totalizando R\$ .....(.....);

**Lote 03**

- Valor unitário de R\$ .....(.....) Totalizando R\$ .....(.....);

**Lote 04**

- Valor unitário de R\$ .....(.....) Totalizando R\$ .....(.....);

**Lote 05**

- Valor unitário de R\$ .....(.....) Totalizando R\$ .....(.....);

**Lote 06**

- Valor unitário de R\$ .....(.....) Totalizando R\$ .....(.....);

**Lote 07**

- Valor unitário de R\$ .....(.....) Totalizando R\$ .....(.....);

**Lote 08**

- Valor unitário de R\$ .....(.....) Totalizando R\$ .....(.....);

**Lote 09**

- Valor unitário de R\$ .....(.....) Totalizando R\$ .....(.....);

**Lote 10**

- Valor unitário de R\$ .....(.....) Totalizando R\$ .....(.....);

**Lote 11**

- Valor unitário de R\$ .....(.....) Totalizando R\$ .....(.....);

**Lote 12**

- Valor unitário de R\$ .....(.....) Totalizando R\$ .....(.....);

**Lote 13**

- Valor unitário de R\$ .....(.....) Totalizando R\$ .....(.....);

**Lote 14**

- Valor unitário de R\$ .....(.....) Totalizando R\$ .....(.....);

**Lote 15**

- Valor unitário de R\$ .....(.....) Totalizando R\$ .....(.....);

**Lote 16**

- Valor unitário de R\$ .....(.....) Totalizando R\$ .....(.....);

**Lote 17**

- Valor unitário de R\$ .....(.....) Totalizando R\$ .....(.....);

**Lote 18**

- Valor unitário de R\$ .....(.....) Totalizando R\$ .....(.....);

**Lote 19**

- Valor unitário de R\$ .....(.....) Totalizando R\$ .....(.....);

**Lote 20**

- Valor unitário de R\$ .....(.....) Totalizando R\$ .....(.....);

**Lote 21**

- Valor unitário de R\$ .....(.....) Totalizando R\$ .....(.....);

**Lote 22**

- Valor unitário de R\$ .....(.....) Totalizando R\$ .....(.....);

**Lote 23**

- Valor unitário de R\$ .....(.....) Totalizando R\$ .....(.....);

**Lote 24**

- Valor unitário de R\$ .....(.....) Totalizando R\$ .....(.....);

**2.2.** A forma de fornecimento será parcelada.

**3.2.** No preço pactuado estão inclusos impostos e todos os tributos, encargos sociais, fretes até o destino, carga, descarga e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas que porventura possam recair sobre o objeto, devendo ser entregue sem qualquer ônus adicional para a Autarquia.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** As partes atribuem a este Termo de Registro de Preços para fins de direito, o valor total de R\$..... (.....).

**CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE**

**5.1.** Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

6.1. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica na entrega do objeto, e a Contratante terá 28 dias para a sua aprovação e pagamento a partir da data do recebimento do material.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DA ENTREGA**

7.1. O prazo total estimado para recebimento do objeto será de 12 (doze) meses a partir da data do Termos de Registro de Preços.

7.2. Os materiais deverão ser entregues e descarregado por conta e risco do fornecedor no Almoxarifado da Barragem Hermínio Ometto – Saema, localizado no prolongamento da Rua Maceió, s/nº - *Jd. Cândida*, no Município de Araras-SP.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO**

**08.01.** Os pedidos serão realizados conforme a necessidade da Autarquia. A CONTRATANTE enviará a quantidade solicitada através de e-mail com confirmação de entrega pela CONTRATADA, sendo o prazo máximo para entrega dos materiais de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos.

**08.02.** O objeto será recebido pela Comissão Especial de Recebimento de Materiais a título provisório, para posterior conferência dos itens entregues e a conformidade das suas especificações com as exigências constantes neste edital.

a) A administração terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da apresentação dos materiais com a nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la;

b) Na hipótese de rejeição, por entrega dos materiais em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o material devolvido no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da comunicação efetuada pelo preposto do SAEMA.

c) A administração rejeitará o objeto entregue em desacordo com o contrato (art. 76 lei Federal nº 8.666/93).

d) Os materiais que apresentarem defeito de fabricação deverão ser substituídos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da notificação do SAEMA, sendo de responsabilidade da contratada a retirada e entrega dos materiais, incluindo todos os custos oriundos de tais operações.

**08.03.** As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível).

Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

**08.04.** Etiqueta de “garantia total do fabricante”, etiqueta de produto com composição, instruções de lavagem e identificação da confecção conforme CONMETRO resolução n 2.

**08.05.** Os materiais entregues deverão cumprir integralmente as especificações apresentadas na proposta escrita e nas amostras.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

**09.01.** O atraso injustificado da Contratada no fornecimento do objeto ensejará multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, que será deduzida dos pagamentos que lhe forem devidos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**09.02.** Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá aplicar:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1,0% do valor total do contrato, por dia de atraso, até o limite de 10%, a qual será deduzida do pagamento;
- c) Suspensão temporária e declaração de inidoneidade para participação em licitação e contratação com Órgãos Públicos, nos termos da Lei Federal nº 8666/93;
- d) Rescisão contratual sem prejuízo ao Contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**10.1.** São obrigações da Contratada:

- a) Cumprir o prazo determinado para entrega do objeto;
- b) Arcar com as despesas diretas e indiretas para a perfeita execução do contrato;
- c) Atender as determinações da Contratante quanto ao objeto;
- d) Responder por acidentes e prejuízos que venham a causar a terceiros, por sua culpa.
- e) Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**10.2.** São obrigações da Contratante:

- a) Promover os pagamentos nas datas exigíveis.
- b) Efetuar a necessária compensação financeira, na hipótese de mora da Administração no pagamento das faturas.
- c) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratada;
- d) Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto.

**10.3.** Os Contratantes estão sujeitos às Leis Federais 8.666/93, 10.520/02 e Lei Federal Complementar 123/06, bem como, as cláusulas do presente Contrato.

**10.4.** Os casos omissos neste contrato serão regidos pela legislação vigente, também contida no Código Civil Brasileiro - Da Compra e Venda, Da Prestação de Serviços e Da Empreitada.

**10.5.** Se ocorrer atraso de pagamento provocado exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira e sua apuração far-se-á desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento. Os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM: Encargos moratórios;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; e

VP= Valor da parcela em atraso.

I=Índice de atualização financeira

I=6/100/365 (ou seja, taxa anual/100/365 dias)

I= 0,0001644

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

**11.1.** A Contratante, sem prejuízo da multa prevista na Cláusula Nona, poderá dar como rescindido este Contrato, se a Contratada infringir ou recuar-se a cumprir quaisquer de suas Cláusulas, e condições, total ou parcialmente, bem como se ocorrer uma das hipóteses previstas no Artigo 78 da lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS**

12.1. As despesas decorrentes do objeto do presente contrato correrão por conta dos recursos sob nº **03.01.02.17.122.01601.097.3.3.90.30.23-233** e **03.01.04.17.512.01601.097.3.3.90.30.23-640** do orçamento de 2023.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

13.1. Fica eleito o Foro desta Comarca de Araras, Estado de São Paulo, com renúncia e qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de eventuais litígios ou ações originárias deste instrumento.



**SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ARARAS**  
*Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras-SP*  
*Tel. (19) 3543-5500 – Emergência 0800 014 4321*

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente em três vias de igual teor, na forma de legislação vigente e na presença de duas testemunhas abaixo, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Araras, ..... de ..... de ....2023.

**CONTRATADA**

**CONTRATANTE**

**TESTEMUNHAS**